



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA  
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 706/2023

**“Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Vigente, Lei nº 679/2022, Crédito Adicional, do tipo Especial, no valor de R\$ 92.266,20 (noventa e dois mil duzentos e sessenta e seis reais e vinte centavos) em favor Unidade Orçamentária Secretaria Municipal de Cultura e Esporte e adota providências correlatas.”**

**JOSE SEVERINO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAPARATINGA/AL,** no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Constituição da República, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento vigente, Lei nº 679, de 21 de dezembro de 2022, Crédito Adicional, do tipo Especial, no valor de **R\$ 92.266,20 (noventa e dois mil duzentos e sessenta e seis reais e vinte centavos)** destinado ao setor cultural a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da covid-19..

**Parágrafo único.** O Programa de Trabalho da despesa compõe o anexo a esta Lei.

**Art. 2º** A abertura de crédito a que se refere o caput deste artigo terá como recursos, nos termos da Lei nº 4.320, de 1964:

I - excesso de arrecadação, no valor de **R\$ 92.266,20 (noventa e dois mil duzentos e sessenta e seis reais e vinte centavos)**, conforme inciso II, § 1º do art. 43, da Lei 4.320, de 1964, combinado com o § 1º do art. 28 da Lei nº 657/2022, de 2022 - LDO para 2023.

**Art. 3º** A ação de que trata esta Lei será, a partir de sua aprovação, incorporada a Lei de Diretrizes Orçamentárias, para 2023 - Lei nº 657/2022 e ao Plano Plurianual de Governo, Lei nº 643/2021, no que couber.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Japaratinga/AL, 20 de julho de 2023



JOSÉ SEVERINO DA SILVA

Prefeito.



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA  
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I DA LEI Nº 706/2023

CRÉDITO ESPECIAL – Art. 1º

<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>12</b>	<b>Secretaria Municipal de Cultura e Esporte</b>
	<b>0012</b>	<b>Secretaria Municipal de Cultura e Esporte</b>
<b>Função</b>	<b>13</b>	Cultura
<b>Subfunção</b>	<b>392</b>	Difusão Cultural
<b>Programa</b>	<b>0011</b>	Gestão Administrativa da Cultura
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>8195</b>	Lei Paulo Gustavo em JAPARATINGA/AL
<b>Esfera</b>		Fiscal
<b>Fonte de Recursos</b>	<b>017151000000</b>	Transf. Destinadas ao Setor Cultural - LC Nº195/2022 - Art. 5º - Audiovisual;
	e	Transf. Destinadas ao Setor Cultural - LC Nº195/2022
	<b>017161000000</b>	- Art. 8º - Demais Setores da Cultura.

<b>Elementos de Despesa</b>	<b>R\$</b>
3.3.90.31.017161000000 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	<b>5.000,00</b>
3.3.90.35.017151000000 Serviço de Consultoria	<b>15.665,85</b>
3.3.90.35.017161000000 Serviço de Consultoria	<b>6.000,00</b>
3.3.90.36.017151000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	<b>25.000,00</b>
3.3.90.36.017161000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	<b>5.600,35</b>
3.3.90.39.017151000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	<b>25.000,00</b>
3.3.90.39.017161000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	<b>10.000,00</b>

**Total Geral R\$ 92.266,20 (noventa e dois mil duzentos e sessenta e seis reais e vinte centavos)**

Gabinete do Prefeito de Japaratinga/AL, 20 de julho 2023.

  
**José Severino da Silva**  
Prefeito